



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 2320310 000059/2026

Órgão ou entidade: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG

Unidade: COMPRAS/HEMOMINAS

Situação: Em andamento

Objeto do processo:

Aquisição de equipamentos laboratoriais.

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Pregão - Pregão eletrônico

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 07/04/2026

Valor total homologado: R\$ 356.385,42

Valor total previsto: R\$ 1.124.388,12

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2321	10	302	87	4222	1	4	4	90	52	9	0	10	1
2321	10	302	87	4222	1	3	3	90	30	13	0	10	1

Parecer Jurídico: 05/05/2026

Nº 000149/2026

Decisão: Aprovado com Ressalva

Observações:

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO - LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO MISTA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. POSSIBILIDADE. APROVADO COM RESSALVAS.

Edital: 059/2026

Data: 27/05/2026

Observações:

Página: 59

Itens do processo:**Número do item:** 1**Código do item:** 000498190**Especificação do item de material ou serviço:**

PIPETA - TIPO: AUTOMATICA C/AJUSTE E CORRECAO VOLUME TRANSVERSAL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; GRADUACAO: 10/10 MICROLITROS; CAPACIDADE: 100 MICROLITROS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO**Complementação da especificação do item de material - CATMAS:**

PIPETA COM AJUSTE E CORRECAO DE VOLUME TRANSVERSAL (NAO COAXIL), MONO CANAL EXATIDAO MENOR OU IGUAL A 5 POR CENTO - 5 MICROLITROS, PRECISAO DE 0,02 POR CENTO, TOTALMENTE AUTOCLAVEL E ISENTO DE LUBRIFICANTE, CON TROLE MANUAL TOTAL, ACOMPANHADA DE CHAVE DE CALIBRACAO, MANUAL DE INS-TRUCAO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM PADROES RASTREAVEIS, COM MIST, LNM, PTB, NPL, OIM, OU RBC PRODUZIDO EM FABRICA.

Prazo de entrega: 65**Garantia mínima:** -**Demais informações necessárias para contratação:**

De acordo com o Edital

Quantidade: 4,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 2690,6300**Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não**Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Homologado / Ratificado**Situação de compra:** Com Fornecedor Vencedor**Data de homologação / ratificação:** 08/07/2026**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Contagem**Pedido:** 2320360 000078/2025**Quantidade:** 4,0000**Elemento-item de despesa:** 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM**Preço de referência:** 2690,6300**Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS**Unidade contábil:** 2320002**Unidade orçamentária:** 2321 - HEMOMINAS**Local de entrega:**

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 4,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

03.010.937/0001-36 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA

Marca: Eppendorf

Modelo: Research Plus 1-canal Vol. Fixo 100 µL

Valor unitário: R\$ 1.400,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 1.400,0000

Valor total: R\$ 5.600,00

Valor total atualizado: R\$ 5.600,00

Número do item: 2

Código do item: 001990926

Especificação do item de material ou serviço:

AGLUTINOSCOPIO - APLICACAO: VISUALIZAR AGLUTINACAO AMOSTRAS EM EXAMES CLINICOS; MATERIA-PRIMA: CARCACA EM MATERIAL METALICO; FORMA: CILINDRICA OU RETANGULAR; LAMPADA: 2 LAMPADAS 25W; POTENCIOMETRO: COM BOTAO GIRATORIO PARA REGULAR INTENSIDADE; ALIMENTACAO: ELETRICA 127 OU 220 V - 60 HZ;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

APLICACAO GERAL: VISUALIZAR A AGLUTINACAO DE AMOSTRAS EM EXAMES CLINICOS DAS AREAS DE BIOLOGIA MOLECULAR, IMUNOLOGIA E HEMATOLOGIA. ASPECTOS GERAIS: CARCACA FABRICADA EM MATERIAL METALICO, COM VISOR EM PLASTICO PVC OU ACRILICO; POTENCIOMETRO COM BOTAO GIRATORIO, PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE DA LUZ; 02 (DUAS) LAMPADAS DE 25W. ATENDENDO NORMA VIGENTE.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital.

Quantidade: 3,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 2429,8950

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Fracassado

Data de homologação / ratificação: 15/07/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025

Quantidade: 3,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 2429,8950

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 3,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de

Número do item: 3

Código do item: 001057138

Especificação do item de material ou serviço:

CONTADOR DE CELULAS - TIPO: DIFERENCIAL, MANUAL; FINALIDADE: CONTAGEM MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS; RESULTADOS APRESENTADOS-1: INDICES HEMATIMETRICOS E VALORES ABSOLUTOS; RESULTADOS APRESENTADOS-2: CONTAGEM DOS ERITROBLASTOS SEPARADAMENTE; TECLAS: 10 TECLAS CONTAGEM E 2 TELAS DE FUNCAO; ALARMES: SONORO E BLOQUEIO AO ATINGIR 100 CELULAS CONTADAS;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

ESTE ITEM POSSUI ESPECIFICACAO LONGA ANEXADA NO CAMPO ARQUIVOS

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital.

Quantidade: 2,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 774,9616

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Fracassado

Data de homologação / ratificação: 04/08/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025

Quantidade: 2,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 774,9616

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 2320360 000046/2025**Quantidade:** 2,0000**Unidade solicitante:** ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS**Justificativa:**

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Número do item: 4**Código do item:** 001879170**Especificação do item de material ou serviço:**

SELADORA PARA BOLSA DE SANGUE - TIPO: DIELETRICA; TENSAO: 127 VOLTS - 60 HZ;
FUNCIONAMENTO: AUTOMATICA; CORPO DO EQUIPAMENTO: EM MATERIAL METALICO DE ALTA
RESISTENCIA; AREA POTENCIAL DE USO: BANCO DE SANGUE;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

SELADORA DIELETRICA PARA TUBO DE PVC DE BOLSA DE SANGUE; SISTEMA DE MANIBULA FICA JUNTO AO GABINETE; CAPA (PROTECAO) DO CABECOTE DE SELAGEM REMOVIVEL PARA LIMPEZA; SISTEMA DE AJUSTE AUTOMATICO DA ESPESSURA DE SOLDA INDEPENDENTE DO DIAMETRO DO TUBO; APOS O PROCESSO DE SELAGEM AS DUAS PORCOES DO TUBO DEVEM SER FACILMENTE SEPARADAS ATRAVES DO SELO FORMADO SEM QUE O SANGUE NO INTERIOR DOS TUBOS EXTRAVASE; ALCA PARA TRANSPORTE EM ALTA RESISTENCIA.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital.

Quantidade: 25,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 22317,3457 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Em Processo de Compra

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025 Quantidade: 25,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 22317,3457 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 2320360 000046/2025**Quantidade:** 25,0000**Unidade solicitante:** ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS**Justificativa:**

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Número do item: 5**Código do item:** 000507580**Especificação do item de material ou serviço:**

PIPETA - TIPO: AUTOMATICA C/AJUSTE E CORRECAO VOLUME TRANSVERSAL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; GRADUACAO: 10/10 MICROLITROS; CAPACIDADE: 1000 MICROLITROS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

PIPETA COM AJUSTE E CORRECAO DE VOLUME TRANSVERSAL (NAO COAXIL), MONO CANAL EXATIDAO MENOR OU IGUAL A 0,5 POR CENTO - 5 MICROLITROS, PRECISAO DE 0,02 POR CENTO, TOTALMENTE AUTOCLAVEL E ISENTO DE LUBRIFICANTE, CONTROLE MANUAL TOTAL, ACOMPANHADA DE CHAVE DE CALIBRACAO, MANUAL DE INSTRUCAO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM PADROES RASTREAVEIS, COM NIS T, LNM, PTB, NPL, OIM, OU RBC PRODUZIDO EM FABRICA.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital.

Quantidade: 5,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1148,0566 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Fracassado

Data de homologação / ratificação: 15/07/2026 Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025 Quantidade: 5,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 1148,0566 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 2320360 000046/2025**Quantidade:** 5,0000**Unidade solicitante:** ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS**Justificativa:**

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Número do item: 6**Código do item:** 001864696**Especificação do item de material ou serviço:**

PIPETA - TIPO: VOLUME REGULAVEL MANUALMENTE COM EJETOR AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: CORPO PVDF; PISTAO ACO INOX POLIDO VEDACAO A SECO; GRADUACAO: INTERVALO DE DIVISAO 0,1 MICROLITRO; CAPACIDADE: 10 A 100 MICROLITROS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

PIPETA - CORPO EM PVDF E PISTAO ACO INOX POLIDO COM TECNOLOGIA DE VEDA
CAO A SECO; DOTADA DE FILTRO DE PROTECAO.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital.

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 2099,3000 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 04/08/2026 Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025 Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 2099,3000 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição

de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

27.330.204/0001-47 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Marca: RAININ

Modelo: PIPET-LITE SL-100XLS+

Valor unitário: R\$ 1.998,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 1.998,0000

Valor total: R\$ 19.980,00

Valor total atualizado: R\$ 19.980,00

Número do item: 7

Código do item: 001697854

Especificação do item de material ou serviço:

PIPETA - TIPO: DE VOLUME VARIÁVEL; MATERIA-PRIMA: PVDF; GRADUAÇÃO: 1/10;
CAPACIDADE: 20,0 A 200,0 MICROLITROS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

EJETOR DE PONTEIRAS EM METAL; PISTÃO EM AÇO INOX POLIDO COM TECNOLOGIA
DE VEDACAO A SECO; DOTADA DE FILTRO DE PROTECAO; ATENDE NORMA VIGENT
E.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 4,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 2127,7920 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 15/07/2026 **Frequência de entrega:** Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025 **Quantidade:** 4,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 2127,7920 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 2320360 000046/2025**Quantidade:** 4,0000**Unidade solicitante:** ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS**Justificativa:**

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:**Colocação:** 1**Fornecedor:**

27.330.204/0001-47 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Marca: RAININ

Modelo: PIPET-LITE SL-200XLS+

Valor unitário: R\$ 2.127,7900

Valor unitário atualizado: R\$ 2.127,7900

Valor total: R\$ 8.511,16

Valor total atualizado: R\$ 8.511,16

Número do item: 8

Código do item: 000521744

Especificação do item de material ou serviço:

PIPETA - TIPO: AUTOMATICA C/AJUSTE E CORRECAO VOLUME TRANSVERSAL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; GRADUACAO: 10/10 MICROLITROS; CAPACIDADE: 50 MICROLITROS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

PIPETA COM AJUSTE E CORRECAO DE VOLUME TRANSVERSAL (NAO COAXIL), MONO CANAL EXATIDAO MENOR OU IGUAL A 0,5 POR CENTO - 0,25 MICROLITROS, PREC ISAO DE 0,02 POR CENTO, TOTALMENTE AUTOCLAVEL E ISENTO DE LUBRIFICANTE , CONTROLE MANUAL TOTAL, ACOMPANHADA DE CHAVE DE CALIBRACAO, MANUAL DE INSTRUCAO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM PADROES RASTREAVEIS, COM N IST, LNM, PTB, NPL, OIM OU RBC PRODUZIDO EM FABRICA.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 6,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 2300,9100

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 06/07/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025

Quantidade: 6,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 2300,9100

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 6,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de

continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

03.010.937/0001-36 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA

Marca: Eppendorf

Modelo: Research Plus 1-canal Vol. Fixo 50 µL

Valor unitário: R\$ 1.316,6600

Valor unitário atualizado: R\$ 1.316,6600

Valor total: R\$ 7.899,96

Valor total atualizado: R\$ 7.899,96

Número do item: 9

Código do item: 001857924

Especificação do item de material ou serviço:

AGITADOR DE PLAQUETA - TIPO: MOVIMENTO HORIZONTAL, CONTINUO E SUAVE; SISTEMA DE ALARME: VISUAL E SONORO; CAPACIDADE: 96 BOLSAS DE PLAQUETAS RANDOMICAS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 28837,8200

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Revogado

Situação de compra: Revogado

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025

Quantidade: 1,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 28837,8200

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de

continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Número do item: 10

Código do item: 001911503

Especificação do item de material ou serviço:

EXTRATOR DE PLASMA - APLICACAO: EXTRACAO DE PLASMA; SISTEMA DE COMPRESSAO(1): CHAPA DE ACRILICO TRANSPARENTE CONTRA METALICA; SISTEMA DE COMPRESSAO(2): CONFORME FABRICANTE; COMPOSICAO (1): COM GANCHO DE TRAVAMENTO E CHAPA EM ACO TRATADO; COMPOSICAO (2): HASTE EM ALUMINIO POLIDO, COM GARRAS EM ACO INOX;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 42,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1856,7650 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 06/07/2026 **Frequência de entrega:** Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025 **Quantidade:** 42,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 1856,7650 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 42,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

29.689.057/0001-21 - P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Marca: INBRÁS

Modelo: EXTRATOR DE PLASMA

Valor unitário: R\$ 1.496,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 1.496,0000

Valor total: R\$ 62.832,00

Valor total atualizado: R\$ 62.832,00

Número do item: 11

Código do item: 001160559

Especificação do item de material ou serviço:

REPIPETADOR AUTOMATICO - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO COM EJETOR DE PONTEIRAS (COMBITIPS); APLICACAO: INSTRUMENTO DE MEDICAO E TRANSFERENCIA DE LIQUIDOS; DISPENSADOR: 1 MICROLITRO A 50 ML, INDICADOR DIGITAL DE VOLUME;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

COMANDOS CLASSICOS DE REPIPETAGEM, MAXIMA EXATIDAO COM O USO DOS COMBI TIPS, 100 DOSIFICACOES POR CARGA. PIPETAGEM DE FORMA RAPIDA, PRECISA E EM ORDEM SEQUENCIAL DE LONGAS SERIES SEM RISCO DE CONTAMINACAO. VISOR ELETRONICO PARA INFORMACAO DE VOLUME E DISPENSACAO SEM ERROS. PIPETAR LIQUIDOS VISCOSOS COMO GLICEROL E OLEO, BEM COMO LIQUIDOS COM ELEVADA PRESSAO DE VAPOR COMO ACETONA E ETANOL.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 5,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 7393,5466

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 06/07/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025

Quantidade: 5,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 7393,5466

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 5,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de

continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

03.010.937/0001-36 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA

Marca: Eppendorf

Modelo: Eppendorf Multipette® E3x

Valor unitário: R\$ 7.250,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 7.250,0000

Valor total: R\$ 36.250,00

Valor total atualizado: R\$ 36.250,00

Número do item: 12

Código do item: 000437948

Especificação do item de material ou serviço:

SUPORTE PARA PIPETAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ALTURA: 30CM DE ALTURA;
CAPACIDADE: PARA 10 PIPETAS; FINALIDADE: FIXAR PIPETAS PARA EXAMES DE VHS;
DEFINICAO DE VHS: VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 2,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1344,6025

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Revogado

Situação de compra: Revogado

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025

Quantidade: 2,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 1344,6025

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000046/2025

Quantidade: 2,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de

continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Número do item: 13

Código do item: 001864718

Especificação do item de material ou serviço:

PIPETA - TIPO: VOLUME REGULAVEL MANUALMENTE COM EJETOR AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: CORPO PVDF; PISTAO ACO INOX POLIDO VEDACAO A SECO; GRADUACAO: INTERVALO DE DIVISAO 0,1 MICROLITRO; CAPACIDADE: 100 A 1000 MICROLITROS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

PIPETA - CORPO EM PVDF E PISTAO ACO INOX POLIDO COM TECNOLOGIA DE VEDACAO A SECO; DOTADA DE FILTRO DE PROTECAO.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 13,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 2131,9075 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 05/08/2026 **Frequência de entrega:** Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000078/2025 **Quantidade:** 13,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 2131,9075 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 2320360 000046/2025**Quantidade:** 13,0000**Unidade solicitante:** ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS**Justificativa:**

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:**Colocação:** 1**Fornecedor:**

27.330.204/0001-47 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Marca: RAININ

Modelo: PIPET-LITE SL-1000XLS+

Valor unitário: R\$ 2.099,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 2.099,0000

Valor total: R\$ 27.287,00

Valor total atualizado: R\$ 27.287,00

Número do item: 14

Código do item: 002013312

Especificação do item de material ou serviço:

TERMOMETRO - ESCALA: FAIXA MNIMA ENTRE - 30 A + 400°C; GRAU DE PRECISAO: 1°C ENTRE 0 - 100°C; APLICACAO: MEDIR TEMPERATURA DE OBJETOS; TIPO: PIROMETRO; FIXACAO: PORTATIL;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

EQUIPAMENTO PORTATIL, TIPO PISTOLA E DE ATE 300 G;
FUNCIONAMENTO SEM C
ONTATO POR IR;
RESISTENCIA A QUEDAS DE 1,5 METROS;
GRAU DE PROTECAO: I
P54;
FAIXA DE TEMPERATURA (INTERVALO MINIMO): -30 °C A +400 °C;
PRECIS
AO: DE 1°C ENTRE 0°C E 100°C;
REPETIBILIDADE: 0,5 °C ENTRE 0°C E 100°C
;
RESOLUCAO OPTICA: 20:1;
TEMPO DE RESPOSTA: < 500 MS (95%);
RESOLUCAO
DA LEITURA: 0,1 °C;
ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA PROGRAMAVEIS;

AUTONOMIA DE BATERIA: PELO MENOS 30 HORAS COM USO ATIVO;
CERTIFICADO
DE CALIBRACAO RBC - INMETRO, COM VALIDADE ANUAL.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 82,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1624,6825

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 06/07/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000080/2025

Quantidade: 82,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 1624,6825 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES DE MEDICAO E CONTROLE DE TEMPERATURA

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000048/2025

Quantidade: 82,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os

equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

01.456.073/0001-55 - SISCONTROL CONTROLE E INSTRUMENTACAO LTDA

Marca: HOMIS

Modelo: H811-676

Valor unitário: R\$ 950,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 950,0000

Valor total: R\$ 77.900,00

Valor total atualizado: R\$ 77.900,00

Número do item: 15

Código do item: 001753606

Especificação do item de material ou serviço:

BALANCA DE LABORATORIO - CAPACIDADE: 10G-5100G.; PRECISAO/SENSIBILIDADE: 0,001G - 0,1G; TIPO: SEMI ANALITICA; ALIMENTACAO: DC/AC, BATERIA RECARREGAVEL;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

BALANCA SEMI ANALITICA. CARGA NOMINAL: 10G-5100G. PROTECAO PARA OVERLO AD. COMPENSACAO DINAMICA DE TEMPERATURA. COM DIVISOES DE: 0,001G-0,1G. ACURACIA: 0,001G. DISPLAY LCD. PLATAFORMA DE ACO INOX REMOVIVEL. ALIM ENTACAO: DC/AC, BATERIA RECARREGAVEL. INTERFACE USB OU RS232. TAMANHO: 80MM-125MM

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital.

Quantidade: 15,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 6755,5414

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 06/07/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000081/2025

Quantidade: 15,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 6755,5414

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

INSTRUMENTOS E COMPONENTES DE MEDICAO DE MASSA

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000049/2025

Quantidade: 15,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é

necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

24.638.170/0001-64 - DISTRIBUIDORA MENDONCA E MIRANDA LTDA

Marca: Marte

Valor unitário: R\$ 6.666,6600

Valor unitário atualizado: R\$ 6.666,6600

Valor total: R\$ 99.999,90

Valor total atualizado: R\$ 99.999,90

Número do item: 16

Código do item: 001753428

Especificação do item de material ou serviço:

TERMOHIGROMETRO - FUNCAO: MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTES E UMIDADE RELATIVA; ESCALA DE MEDIDA: TEMPERATURAS:INTERNA -10 A +50 GRAUS CELSIUS;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM MEDICOES DE TEMPERATURAS INTERNA, EXTERNA (AMBIENTES) E UMIDADE RELATIVA; PROPRIO PARA MEDICOES INTERNA: TEMPERATURAS MAXIMA E MINIMA DE CAMARAS DE REFRIGERACAO ATRAVES DE Sonda (SENSOR), BEM COMO, UMIDADE RELATIVA E EXTERNA: MEDICOES SIMULTANEAS DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA (AMBIENTES); DISPLAY LCD DE 2 LINHAS COM TEMPERATURA E UMIDADE; BOTAO PARA ZERAR A MEMORIA; PERMITE A LEITURA EM GRAU CELSIUS OU GRAU FAHRENHEIT; FAIXA DE TEMPERATURA (DUPLA ESCALA): INTERNA: -10 GRAUS CELSIUS A +50 GRAUS CELSIUS; EXTERNA: -50 GRAUS CELSIUS A +70 GRAUS CELSIUS; DIMENSOES: 130 X 75 X 18MM. Ver menos

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 15,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 180,5600

Origem:

Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 06/07/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000082/2025

Quantidade: 15,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 180,5600

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA ANALISES METEOROLOGICAS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000050/2025

Quantidade: 15,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Marca: TERMOHIGROMETRO

Valor unitário: R\$ 180,5600

Valor unitário atualizado: R\$ 180,5600

Valor total: R\$ 2.708,40

Valor total atualizado: R\$ 2.708,40

Número do item: 17

Código do item: 002013479

Especificação do item de material ou serviço:

HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS - MOTOR: FAIXA MINIMA ENTRE 8 - 25 RPM;
TENSAO/FREQUENCIA: BIVOLT; TIPO: PRESILHA; FINALIDADE: MANTER AS SOLUCOES EM
SUSPENSAO HOMOGENEA;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

PERMITE MANTER AS CELULAS SANGUINEAS EM SUSPENSAO HOMOGENEA NOS EXAMES
HEMATOLOGICOS, LAVAR PRECIPITADOS, PREPARAR SUSPENSOES, DISSOLVER AS
AMOSTRAS QUE REAGEM VAGAROSAMENTE;
GABINETE COM PINTURA ELETROSTATICA;

GARRAS DE ACO INOXIDAVEL COM REGULAGEM DE PRESSAO;
CAPACIDADE MINIMA
21 TUBOS DE 10 A 13 MM. (4 ML) + 21 TUBOS DE 14 A 16 MM. (10 A 15 ML)
PARA APROXIMADAMENTE 12 x 75MM;
MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO EIXO;
PE
RMITIR COLOCAR OU RETIRAR TUBOS SEM A NECESSIDADE DE PARAR O FUNCIONAM
ENTO DO EQUIPAMENTO;
MOTOR COM BAIXO RUÍDO;
ALIMENTACAO ELETRICA: 127

V - 60 HZ OU BIVOLT AUTOMATICO.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 2023,1580 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 06/07/2026 **Frequência de entrega:** Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000109/2025 **Quantidade:** 1,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 2023,1580 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão - Condomínio Logístico Log minas, Módulo 02, Galpão 01

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000061/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto

de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

26.527.362/0001-29 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

Marca: INBRAS

Modelo: OF. MOD. ALB 260 H

Valor unitário: R\$ 1.920,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 1.920,0000

Valor total: R\$ 1.920,00

Valor total atualizado: R\$ 1.920,00

Número do item: 18

Código do item: 000836184

Especificação do item de material ou serviço:

PIPETA - TIPO: VOLUME REGULAVEL MANUALMENTE, COM EJETOR AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: PARTE EXTERNA POLIPROPILENO E PISTAO ACO INOX; GRADUACAO: DIVISAO 0,1 MICROLITROS; CAPACIDADE: 2 A 20 MICROLITROS, INTERVALO DIVISAO 0,1 MICROL.;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

PIPETA COM AJUSTE E CORRECAO DE VOLUME TRANSVERSAL (NAO COAXIL), MONOC ANAL, EXATIDAO MENOR OU IGUAL A 5 POR CENTO - 5 MICROLITROS, PRECISAO DE 0,02 POR CENTO, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL E ISENTO DE LUBRIFICANTE. C ONTROLE MANUAL TOTAL, ACOMPANHADA DE CHAVE DE CALIBRACAO, MANUAL DE IN STRUCAO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM PADROES RASTREAVEIS, COM MIST , LNM, PTB , NPL, OIM OU RBC.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 2,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1907,5800 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 15/07/2026 **Frequência de entrega:** Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000157/2025 **Quantidade:** 2,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 1907,5800 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log minas, Módulo 02, Galpão 01

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 2320360 000098/2025**Quantidade:** 2,0000**Unidade solicitante:** ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS**Justificativa:**

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de novos equipamentos laboratoriais às unidades da Fundação Hemominas, tanto para substituição de equipamentos obsoletos e desgastados quanto para acréscimo de itens inexistentes ou insuficientes no parque tecnológico atual, conforme diagnóstico detalhado no Estudo Técnico Preliminar (doc 127289670)

Conforme apurado no ETP, verificou-se que parcela significativa dos equipamentos atualmente em uso ultrapassou o ciclo de vida útil recomendado, apresentando falhas recorrentes, elevação dos custos de manutenção e aumento do risco operacional, além de defasagem tecnológica incompatível com as exigências normativas vigentes. Destaca-se, por exemplo, que 28% das seladoras, 43% das balanças e 61% dos extratores de plasma possuem 15 anos ou mais de utilização, comprometendo a continuidade das rotinas laboratoriais e elevando o risco de não conformidades sanitárias.

Nesse contexto, a necessidade da contratação encontra fundamento direto no art. 11 da RDC nº 34/2014 da ANVISA, que estabelece que os serviços de hemoterapia devem dispor de equipamentos adequados, identificados, calibrados, qualificados e submetidos à manutenção preventiva e corretiva, vedando expressamente a utilização de equipamentos defeituosos. O parágrafo único do referido dispositivo determina, ainda, que equipamentos com defeitos não devem ser utilizados até sua correção ou retirada definitiva da área de trabalho, o que reforça a imperatividade da substituição dos equipamentos obsoletos ou com elevado grau de desgaste.

Além da substituição, o ETP identificou lacunas relevantes de estoque e insuficiência de equipamentos essenciais, tais como pipetas, homogeneizadores, contadores de células, termohigrômetros e pirômetros, inviabilizando o atendimento pleno das demandas rotineiras e emergenciais das unidades. Essa carência impacta diretamente a padronização dos processos, a confiabilidade dos resultados analíticos e a eficiência operacional, exigindo o acréscimo de novos equipamentos para recomposição do estoque técnico mínimo.

A estimativa do quantitativo dos equipamentos foi realizada de forma individualizada com base:

- No levantamento do parque instalado, identificando os equipamentos a serem substituídos por obsolescência ou desgaste;
- Nas solicitações formais das unidades demandantes, que consideraram o volume de trabalho, a criticidade dos processos e a quantidade mínima necessária para garantir a continuidade operacional;
- Na abordagem institucional para itens de uso transversal, como pirômetros e extratores de plasma, cujo quantitativo mais elevado se justifica por atender simultaneamente diversas unidades e setores da Fundação.

Assim, por exemplo, o quantitativo de seladoras e balanças corresponde majoritariamente ao número de equipamentos identificados para substituição, enquanto os quantitativos de pipetas, pirômetros e extratores refletem demandas consolidadas das unidades, visando eliminar gargalos operacionais e evitar interrupções nos serviços.

O valor estimado da contratação, conforme apurado no ETP, totaliza aproximadamente R\$ 1.176.700,00, resultado de pesquisa de preços junto a fornecedores e referências de mercado, considerando os valores unitários médios e os quantitativos definidos para cada item. Esse valor revela-se compatível com a complexidade, a criticidade e a vida útil dos equipamentos, além de representar solução mais econômica e eficiente que alternativas como locação ou comodato, que se mostraram técnica e economicamente inviáveis para o perfil dos bens demandados.

A contratação, portanto, sanará diretamente os problemas identificados, ao eliminar o uso de equipamentos obsoletos e tecnicamente defasados, recompor e ampliar o estoque mínimo de equipamentos essenciais, reduzir riscos operacionais, interrupções de rotina e não conformidades sanitárias e elevar a confiabilidade dos resultados laboratoriais, além de garantir, também, maior segurança aos processos de coleta, processamento e controle de qualidade dos hemocomponentes. Como resultado esperado, a modernização do parque de equipamentos

proporcionará ganhos diretos em eficiência operacional, melhoria da qualidade dos produtos e serviços, otimização dos recursos humanos e materiais, além de assegurar a continuidade dos processos de produção de hemocomponentes com segurança, eficácia e aderência às normas sanitárias vigentes.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

27.330.204/0001-47 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Marca: RAININ

Modelo: PIPET-LITE SL-20XLS+

Valor unitário: R\$ 1.899,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 1.899,0000

Valor total: R\$ 3.798,00

Valor total atualizado: R\$ 3.798,00

Número do item: 19

Código do item: 001881388

Especificação do item de material ou serviço:

PIPETA/MICROPIPETA MULTICANAL - IDENTIFICACAO: MICROPIPETA MULTICANAL; NUMERO DE CANAIS: 12; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 0,5 A 10 MICROLITROS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital.

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1737,5025

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Homologado / Ratificado

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Data de homologação / ratificação: 15/07/2026

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000157/2025

Quantidade: 1,0000

Elemento-item de despesa: 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM

Preço de referência: 1737,5025

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log minas, Módulo 02, Galpão 01

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000098/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de novos equipamentos laboratoriais às unidades da Fundação Hemominas, tanto para substituição de equipamentos obsoletos e desgastados quanto para acréscimo de itens inexistentes ou insuficientes no parque tecnológico atual, conforme diagnóstico detalhado no Estudo Técnico Preliminar (doc 127289670)

Conforme apurado no ETP, verificou-se que parcela significativa dos equipamentos atualmente em uso ultrapassou o ciclo de vida útil recomendado, apresentando falhas recorrentes, elevação dos custos de manutenção e aumento do risco operacional, além de defasagem tecnológica incompatível com as exigências normativas vigentes. Destaca-se, por exemplo, que 28% das seladoras, 43% das balanças e 61% dos extratores de plasma possuem 15 anos ou mais de utilização, comprometendo a continuidade das rotinas laboratoriais e elevando o risco de não conformidades sanitárias.

Nesse contexto, a necessidade da contratação encontra fundamento direto no art. 11 da RDC nº 34/2014 da ANVISA, que estabelece que os serviços de hemoterapia devem dispor de equipamentos adequados, identificados, calibrados, qualificados e submetidos à manutenção preventiva e corretiva, vedando expressamente a utilização de equipamentos defeituosos. O parágrafo único do referido dispositivo determina, ainda, que equipamentos com defeitos não devem ser utilizados até sua correção ou retirada definitiva da área de trabalho, o que reforça a imperatividade da substituição dos equipamentos obsoletos ou com elevado grau de desgaste.

Além da substituição, o ETP identificou lacunas relevantes de estoque e insuficiência de equipamentos essenciais, tais como pipetas, homogeneizadores, contadores de células, termohigrômetros e pirômetros, inviabilizando o atendimento pleno das demandas rotineiras e emergenciais das unidades. Essa carência impacta diretamente a padronização dos processos, a confiabilidade dos resultados analíticos e a eficiência operacional, exigindo o acréscimo de novos equipamentos para recomposição do estoque técnico mínimo.

A estimativa do quantitativo dos equipamentos foi realizada de forma individualizada com base:

- No levantamento do parque instalado, identificando os equipamentos a serem substituídos por obsolescência ou desgaste;
- Nas solicitações formais das unidades demandantes, que consideraram o volume de trabalho, a criticidade dos processos e a quantidade mínima necessária para garantir a continuidade operacional;
- Na abordagem institucional para itens de uso transversal, como pirômetros e extratores de plasma, cujo quantitativo mais elevado se justifica por atender simultaneamente diversas unidades e setores da Fundação.

Assim, por exemplo, o quantitativo de seladoras e balanças corresponde majoritariamente ao número de equipamentos identificados para substituição, enquanto os quantitativos de pipetas, pirômetros e extratores refletem demandas consolidadas das unidades, visando eliminar gargalos operacionais e evitar interrupções nos serviços.

O valor estimado da contratação, conforme apurado no ETP, totaliza aproximadamente R\$ 1.176.700,00, resultado de pesquisa de preços junto a fornecedores e referências de mercado,

considerando os valores unitários médios e os quantitativos definidos para cada item. Esse valor revela-se compatível com a complexidade, a criticidade e a vida útil dos equipamentos, além de representar solução mais econômica e eficiente que alternativas como locação ou comodato, que se mostraram técnica e economicamente inviáveis para o perfil dos bens demandados.

A contratação, portanto, sanará diretamente os problemas identificados, ao eliminar o uso de equipamentos obsoletos e tecnicamente defasados, recompor e ampliar o estoque mínimo de equipamentos essenciais, reduzir riscos operacionais, interrupções de rotina e não conformidades sanitárias e elevar a confiabilidade dos resultados laboratoriais, além de garantir, também, maior segurança aos processos de coleta, processamento e controle de qualidade dos hemocomponentes. Como resultado esperado, a modernização do parque de equipamentos proporcionará ganhos diretos em eficiência operacional, melhoria da qualidade dos produtos e serviços, otimização dos recursos humanos e materiais, além de assegurar a continuidade dos processos de produção de hemocomponentes com segurança, eficácia e aderência às normas sanitárias vigentes.

Propostas vencedoras:

Colocação: 1

Fornecedor:

27.330.204/0001-47 - DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Marca: RAININ

Modelo: PN 17014409 - PIPET-LITE SL-10XLS+

Valor unitário: R\$ 1.699,0000

Valor unitário atualizado: R\$ 1.699,0000

Valor total: R\$ 1.699,00

Valor total atualizado: R\$ 1.699,00

Número do item: 20

Código do item: 001858602

Especificação do item de material ou serviço:

CAMARA DE CONSERVACAO USO MEDICO HOSPITALAR - FINALIDADE: CONTROLE DE TEMPERATURA DE AGITADOR DE PLAQUETAS; TIPO: VERTICAL; VOLUME: 220 LITROS; ISOLAMENTO: PLACA DE ESPUMA RIGIDA SEM CFC, HFC E HCFC; CONTROLE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO; TEMPERATURA: +20°C A +35°C;

Natureza de despesa: 02 - MATERIAL PERMANENTE

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

BIVOLT. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALARME E MANUAL DE USUARIO EM PORTUGUE S.

Prazo de entrega: 65

Garantia mínima: -

Demais informações necessárias para contratação:

De acordo com o Edital

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 78767,5000

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Revogado

Situação de compra: Revogado

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Contagem

Pedido: 2320360 000079/2025

Quantidade: 1,0000

Elemento-item de despesa: 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE

Preço de referência: 78767,5000

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2320360 - ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Unidade contábil: 2320002

Unidade orçamentária: 2321 - HEMOMINAS

Local de entrega:

Rua Simão Antônio, 149, Cincão. Condomínio Logístico Log Minas Módulo 02, Galpão 01.

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, COMPONENTES E ACESSORIOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2320360 000047/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: ENGENHARIA CLINICA/HEMOMINAS

Justificativa:

Visamos, nesse processo, fornecer novos equipamentos as unidades da Fundação Hemominas. Esse fornecimento é possível por dois modos: pelo acréscimo de novos equipamentos ou pela substituição de equipamentos defasados.

Há uma nítida correlação entre a importância de substituir equipamentos defasados e o artigo 11 RDC 34/2014 da ANVISA, que estabelece os requisitos de boas práticas para serviços de hemoterapia que desenvolvam atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue. Tal correlação revela a prática de substituir determinados equipamentos como uma ação bastante relevante, especialmente no contexto de serviços de hemoterapia, no qual a segurança e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para garantir a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes, além da continuidade dos processos de produção de hemocomponentes.

Equipamentos com muitos anos de uso tendem a apresentar desgaste natural ao longo do tempo, o que pode comprometer sua eficácia e confiabilidade. De igual forma equipamentos obsoletos e ultrapassados. Isso é especialmente crítico em hemocentros, no qual a precisão e a qualidade dos equipamentos são essenciais para realizar procedimentos seguros e eficazes. A substituição oportuna desses equipamentos é medida necessária para garantir que o serviço de hemoterapia opere com eficiência e segurança. O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece requisitos específicos para os equipamentos utilizados nesses serviços. Ele enfatiza a importância de possuir equipamentos adequados, devidamente identificados e mantidos por meio de programas de qualificação, calibração e manutenção preventiva e corretiva. Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos utilizados no serviço de hemoterapia atendam aos padrões de qualidade e segurança necessários para proteger a saúde dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos.

Determina, ainda, em seu parágrafo único que os equipamentos com quaisquer defeitos não deverão ser utilizados, sendo claramente identificados como tal até a sua manutenção corretiva ou remoção definitiva da área de trabalho. A ênfase e a inflexibilidade dessa norma nos permitem concluir que sob equipamentos obsoletos deverá recair atenção semelhante, pois igualmente podem comprometer os padrões e requisitos de qualidade e segurança da instituição. A norma também revela a importância de identificar quaisquer lacunas nos equipamentos existentes e garantir que sejam abordadas adequadamente. Se os equipamentos existentes não forem capazes de atender às necessidades do serviço de hemoterapia devido a defeitos, obsolescência ou inadequação para novos procedimentos, é

necessário adicionar novos equipamentos para suprir com tais faltas.

O Artigo 11 da RDC 34/2014 estabelece, ainda, que o serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas. Isso implica que os equipamentos devem ser capazes de atender às demandas do serviço, garantindo a realização adequada dos procedimentos de coleta, processamento e armazenamento de componentes sanguíneos. Se a demanda pelo serviço aumentar, ou se novas tecnologias ou técnicas forem introduzidas, também é necessário adicionar novos equipamentos para garantir a eficiência e a qualidade dos procedimentos. Podemos, assim, concluir que a substituição e o acréscimo de determinados equipamentos são medidas essenciais para assegurar a qualidade de serviço e produtos da Fundação Hemominas, se revelando como medidas fundamentais para cumprir os requisitos regulatórios e garantir a qualidade e segurança dos serviços de hemoterapia, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

Como resultados esperados, podem ser citados todos os pontos inerentes a um parque de equipamento completo e atual, podendo citar: eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos e de materiais, melhoria na qualidade de produtos e serviços, no caso da FH, possibilidade de continuidade dos processos de produção de hecomponentes com segurança e eficácia.

Contratos:

Nº do contrato: 9519250

Situação: Vigente não publicado

Fornecedores:

27.330.204/0001-47 / DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Nº do contrato: 9519251

Situação: Vigente não publicado

Fornecedores:

03.010.937/0001-36 / EPPENDORF DO BRASIL LTDA
